

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**  
**CONTRATO Nº 15402/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15400/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180128/2018**

**VALOR DO CONTRATO R\$ 159.161,80 (Cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)**

**Cláusula I**

1.2 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento contratual:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (MDE) - inscrita no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, com endereço na Av. Getúlio Vargas nº 135 Centro, São João Dos Patos - MA, neste ato representada pela Secretária de Administração a Sra. THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO, CPF nº 028.559.523-79.

a) como CONTRATADA:

NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luis - Ma, neste ato representando por Nilson Ribeiro da Silva, portador do RG: 000027623994-6 SSP - Ma e CPF: 736.173.773-00; Sócio Administrador.

**Cláusula II - OBJETO:**

2.1 - Constitui objeto do presente contrato EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS . Destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, por execução indireta, em regime de empreitada por menor preço por item - em conformidade com o respectivo projeto básico, memorial descritivo, planilha quantitativa/orçamentária, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

**ITEM UNID QTDE DESCRIÇÃO – RELAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Item	Descrição	Unid	Quant.	P.Unitário	P. Total
23	Ata de Resultados Finais Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	100	R\$ 21,17	R\$ 2.117,00

24	Ata de Resultados Finais Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	100	R\$ 21,17	R\$ 2.117,00
25	Ata de Resultados Finais EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	50	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
26	Ficha de Histórico Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	50	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
27	Ficha de Histórico Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	50	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
28	Ficha de Histórico EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	30	R\$ 21,17	R\$ 635,10
29	Ficha de Matrícula, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	100	R\$ 21,17	R\$ 2.117,00
30	Controle de Matrícula, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	50	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
31	Resumo de Ponto, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	50	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
32	Certificado, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 1x1 cor	und	2500	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
33	Calendário Escolar, capa papel couchê 180g 4x0 cores, miolo papel off-set 75g impressão 1x1 cor	und	1000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
34	Capa de Dossiê do Aluno, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	und	2500	R\$ 1,61	R\$ 4.025,00
35	Formulário Educacenso Aluno, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
36	Formulário Educacenso Cadastro de Profissional Escolar, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	50	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
37	Formulário Educacenso Cadastro Escola, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	50	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
38	Formulário Educacenso Cadastro Turma, tamanho 21x30cm, 50x2 vias, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	25	R\$ 25,20	R\$ 630,00
39	Diário de Classe Educação Infantil, tamanho 17x32cm fechado, com 14	und	500	R\$ 25,20	R\$ 12.600,00

	páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g				
40	Diário de Classe Ensino Fundamental Anos Iniciais, tamanho 17x32cm fechado, com 12 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	und	500	R\$ 25,20	R\$ 12.600,00
41	Diário de Classe Ensino Fundamental Anos Iniciais, tamanho 17x32cm fechado, com 12 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	und	500	R\$ 25,20	R\$ 12.600,00
42	Diário de Classe EJA, tamanho 17x32cm fechado, com 12 páginas, capa papel off-set 180g, miolo papel off-set 75g	und	500	R\$ 25,20	R\$ 12.600,00
43	Certificado Educação Infantil, tamanho A4, papel off-set 180g, impressão 4x4 cores	und	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00
44	Certificado Ensino Fundamental, tamanho A4, papel off- set 180g, impressão 4x4 cores	und	1500	R\$ 0,91	R\$ 1.365,00
45	Declaração Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	25	R\$ 21,17	R\$ 529,25
46	Declaração Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	25	R\$ 21,17	R\$ 529,25
47	Declaração EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1 cor	bloco	25	R\$ 21,17	R\$ 529,25
48	Boletim Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	und	3000	R\$ 0,91	R\$ 2.730,00
49	Boletim Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	und	1500	R\$ 0,91	R\$ 1.365,00
50	Boletim Escolar EJA, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	und	500	R\$ 21,17	R\$ 10.585,00
51	Ficha Individual do Aluno Educação Infantil, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	50	R\$ 21,17	R\$ 1.058,50
52	Ficha Individual do Aluno Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	100	R\$ 21,17	R\$ 2.117,00
53	Ficha Individual do Aluno EJA, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	25	R\$ 21,17	R\$ 529,25
54	Ficha Individual do Aluno EJA, bloco	bloco	20	R\$ 21,17	R\$ 423,40

	tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor				
55	Folha de Rendimento Bimestral 1º ao 5º Ano, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	30	R\$ 21,17	R\$ 635,10
56	Folha de Rendimento Bimestral 6º ao 9º Ano, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, impressão 1x1 cor	bloco	30	R\$ 21,17	R\$ 635,10
57	Boletim Escolar Ensino Fundamental, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	und	5000	R\$ 0,91	R\$ 4.550,00
58	Boletim Escolar Educação Infantil, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	und	2500	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
59	Boletim Escolar EJA, tamanho 21x30cm aberto, papel off-set 180g, imp. 1x1 cor	und	1500	R\$ 0,91	R\$ 1.365,00
60	Termo de Responsabilidade da Alimentação Escolar, tamanho 21x30cm, papel off-set 75g, imp. 1x1 cor	bloco	30	R\$ 21,17	R\$ 635,10
61	Cartilha da Alimentação Escolar, tamanho 15x21cm, com 16 páginas, capa 4x0 cores, papel couchê 180g, miolo papel off-set 75g	und	500	R\$ 5,55	R\$ 2.775,00
62	Etiqueta da Alimentação Escolar, tamanho 10x15cm, impressão 4x0 cores, papel adesivo	und	1000	R\$ 0,36	R\$ 360,00
63	Livro de Registro de Certificados, tamanho 22x32cm, capa dura, com 500 páginas	und	10	R\$ 100,80	R\$ 1.008,00
64	Baner tamanho 1,20x0,80m, impressão em digitalizada em lona	und	50	R\$ 90,72	R\$ 4.536,00
65	Cartaz tamanho 44x32cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	und	2500	R\$ 0,60	R\$ 1.500,00
66	Folder tamanho 21x30cm, impressão em policromia, papel couchê 115g, dobrado	und	5000	R\$ 0,60	R\$ 3.000,00
67	Panfleto tam. 15x21cm, impressão em policromia, papel couchê 115g	und	15000	R\$ 0,31	R\$ 4.650,00
68	Pasta com bolso, tamanho 22x32cm fechada, impressão 4x0 cores, papel supremo 250g	und	1000	R\$ 2,22	R\$ 2.220,00
69	Bloco de Anotações, tamanho 15x21cm, com 20 folhas, papel off-set 75g	bloco	500	R\$ 16,13	R\$ 8.065,00
70	Crachá com Cordão, tam. 10x15cm,	und	1000	R\$ 2,52	R\$ 2.520,00

	imp. 4x0 cores, papel supremo 250g				
71	Capa de Processo, tamanho 22x32cm (fechada), impressão 1x0 cor, papel off-set 180g	und	2500	R\$ 1,81	R\$ 4.525,00
72	Faixa em Lona, tamanho 4,00x1,00m, impressão digitalizada	und	10	R\$ 403,20	R\$ 4.032,00
73	Impressão e veiculação de Outdoor, tamanho 3,00x9,00m	und	10	R\$ 453,60	R\$ 4.536,00
74	Envelope tamanho 22x32cm, impressão 1 cor	und	2500	R\$ 1,11	R\$ 2.775,00
75	Envelope tamanho 26x36cm, impressão 1 cor	und	2500	R\$ 1,21	R\$ 3.025,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 159.161,80</b>

### Cláusula III - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta;

3.2- Para fazer frente às despesas do contrato, existem recursos reservados, onerando a dotação natureza da despesa.

02.14 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

14.361.00010.2054.0000 Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolares do Ens, fundamental

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. J.

### Cláusula IV - REAJUSTE DOS PREÇOS

4.1 - Não haverá reajuste de preços.

4.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

### Cláusula V – DO PRAZO PARA INÍCIO.

5.1 - O prazo para início dos serviços será imediato, a contar da data inicial fixada pela Ordem de Serviço.

5.2 - O prazo total para a EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS . Destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, contado da forma acima estabelecida, será até 31 (trinta e um de) de dezembro de 2019.

## **Cláusula VI - DO PRAZO DO CONTRATO**

6.1 - O presente contrato terá validade até 31(trinta e um) de dezembro de 2019, nos termos da Cláusula XII. Devendo as entregas serem realizadas na sede do municio de São Joao dos Patos – Ma.

## **Cláusula VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7,1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

7.1.1- Para a aquisição de bens a NF deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

7.2 - Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NF, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

7.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

7.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 7.2.

## **Cláusula VIII - DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pela Serviços deste contrato, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade da Contratada, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos fornecimentos em execução.

8.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela seus prepostos nos Livros de Ocorrências, produzindo esses registros os efeitos de direito.

## **Cláusula IX - DAS OBRIGAÇÕES**

I - Da CONTRATADA

- a)- executar os serviços da presente licitação de que trata o Anexo I, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta e de acordo com as condições do edital, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento;
- b)- observar para o serviço, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas ao objeto.
- c)- fornecer juntamente com a execução do objeto toda a sua documentação fiscal;
- d)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos à execução do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até seu local de destino;
- e)- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)- aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

## II - DA CONTRATANTE

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- b)- promover a execução no prazo estipulado Anexo I do Edital do presente processo licitatório;
- c)- fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão; Cláusula X - DAS SANÇÕES
- d)- assegurar ao pessoal da CONTRATANTE o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

## Cláusula X - DAS SANÇÕES

10.1 - Quanto às outras multas, serão aplicadas conforme seguem:

10.1.1 - Multa de 0,10% sobre o valor do contrato, em relação aos prazos fixados, por dia de atraso injustificado para início do serviço;

10.1.2 - Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,25% do valor do contrato;

10.1.3 - Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela Fiscalização: 0,20% do valor do contrato;

10.1.4 - Multa por dia de atraso na entrega dos objetos: 0,75% sobre o valor remanescente do contrato, até o máximo de vinte dias, a partir dos quais poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;

10.1.5- Multa por inexecução parcial do contrato: 5% do valor restante a ser executado do contrato;

10.1.6 - Multa por inexecução total do contrato: 10% (dez inteiros por cento) do valor do contrato;

10.1.7 - As multas, em sendo possível, serão descontadas diretamente das faturas de pagamento, após sua imposição pela fiscalização.

10.1.8 - As sanções são independentes entre si, conforme o caso. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.1.9 - O prazo para pagamento das multas ou oposição de defesa escrita será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela contratada ou do indeferimento da defesa. A critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado da importância que a contratada tenha a receber. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa ou executada a garantia contratual.

10.2 - Em decorrência do descumprimento do contrato decorrente desta licitação, poderão ainda ser cominadas as seguintes sanções não pecuniárias:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

10.2.3 - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## **Cláusula XI - A RESCISÃO**

11.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

11.1.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

11.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;



11.1.3 - O atraso injustificado do serviço;

11.1.4. - A lentidão do serviço, levando a concluir pela impossibilidade de sua conclusão, no(s) prazo(s) estipulado(s);

11.1.5 - A subcontratação total ou a subcontratação parcial não autorizada do seu objeto, a associação da execução do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;

11.1.6 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.7 - A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

11.1.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.9. - A decretação de falência social ou de insolvência civil da pessoa física contratada;

11.1.10 - A dissolução da sociedade;

11.1.11 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

11.1.12 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual.

11.1.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e Determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas em processo administrativo a que se refere o contrato.

11.1.14 – Perda, pela contratada, das condições de habilitação exigidas no Edital.

## **Cláusula XII – VALOR DO CONTRATO**

12.1 – As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de **R\$ 159.161,80 (Cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos)**, para todos os legais e jurídicos efeitos.

## **13 – DA FISCALIZAÇÃO**

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews, while secondary data was obtained from existing reports and databases.

The third section details the statistical analysis performed on the collected data. It describes the use of descriptive statistics to summarize the data and inferential statistics to test hypotheses. The results indicate a significant correlation between the variables being studied, which supports the research objectives.

Finally, the document concludes with a summary of the findings and their implications. It suggests that the results can be used to inform decision-making and to identify areas for further research. The author also acknowledges the limitations of the study and provides recommendations for future work.

Dr. [Name]

13.1 Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal/Gestor do contrato deverão ser solicitadas as suas superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

13.3 – Fica instituída como fiscal de contrato a Sra. Sheila Cristina Ribeiro Ferreira, Secretária Municipal de Educação.

## **9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 01 (Um) ano, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme interesse da contratante, exclusivamente nos casos previstos no art. 57, § 1º da lei nº 8.666/93.

### **Cláusula XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1- Fica a contratada ciente de que a assinatura deste contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

13.2- Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

13.3 – O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

13.5 – A contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

Fica eleito o foro da Comarca de São João dos Patos – MA, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor pelas partes na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

São João dos Patos/MA, 15 de julho de 2019.



Secretária de Administração  
**THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO**  
**CAMPOS ARAÚJO**  
**CONTRATANTE**



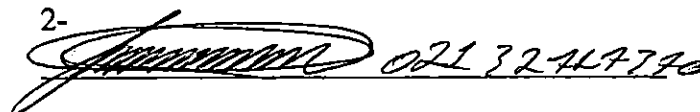
**Nilson Ribeiro da Silva - Me**  
**CNPJ: 12.928.398/0001-00**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-



2-



**CONTRATO Nº 15402/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15400/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180128/2018**

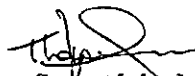
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

À:

NILSON RIBEIRO DA SILVA - ME, CNPJ: 12.928.398/0001-00, sediada à Avenida Venceslau Braz nº 149 Bairro Diamante, São Luis - Ma.

Pela presente Ordem de Fornecimento, autorizamos V.Sr<sup>a</sup>, **EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS**, conforme Relatório de Apuração de Preços, para atender as NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E SAÚDE de São João dos Patos - MA, objeto do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15400/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018.

São João dos Patos - MA, 15 de julho de 2019.



Secretária de Administração

**THAYS MARJUNNY DE SOUSA COELHO CAMPOS ARAÚJO**  
**CONTRATANTE**

Recebido em: 15 107 2019

Assinatura: Nilson Ribeiro da Silva

Nilson Ribeiro da Silva - Me

CNPJ: 12.928.398/0001-00

**CONTRATADA**